

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**ALAMEDA SAMPAIO,
CENTRO
C.N.P.J. : 13.795.786/0001-22

Decreto No. 6 de 01 de março de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 10. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas**02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação****2.015 - Manutenção do Programa da Merenda Escolar**

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 0	100.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		100.000,00
Total da Unidade R\$		100.000,00

02.06.01 - Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente**2.080 - Gestão da Secretaria de Desenvolvimento e Agricultura**

3.3.9.0.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 24	9.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		9.000,00
Total da Unidade R\$		9.000,00

02.07.01 - Secretaria Mun. Esportes, Cultura e Lazer**2.085 - Gestão da Secretaria Esportes, Cultura e Lazer**

4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 0	8.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		8.000,00
Total da Unidade R\$		8.000,00

02.09.01 - Fundo Municipal de Saúde**2.110 - Manutenção do Piso Atenção Básica - PAB**

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 2	250.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		250.000,00
Total da Unidade R\$		250.000,00

Valor Total R\$	367.000,00
------------------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBAALAMEDA SAMPAIO,
CENTRO
C.N.P.J. : 13.795.786/0001-22

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 367.000,00

Dotações Anuladas**02.03.01 - Sec. de Planejamento, Administração e Finanças****2.006 - Manutenção do Departamento de Finanças**

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 0	100.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		100.000,00
Total da Unidade R\$		100.000,00

02.06.01 - Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente**1.081 - Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas**

4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 24	9.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		9.000,00
Total da Unidade R\$		9.000,00

02.07.01 - Secretaria Mun. Esportes, Cultura e Lazer**2.085 - Gestão da Secretaria Esportes, Cultura e Lazer**

3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 0	8.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		8.000,00
Total da Unidade R\$		8.000,00

02.09.01 - Fundo Municipal de Saúde**2.112 - Gestão do Programa de Saúde da Família**

3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 2	115.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		115.000,00

2.114 - Gestão do Hospital Municipal

3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 2	85.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		85.000,00

2.116 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde

3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 2	50.000,00
--------------------------------------	----------	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO,
CENTRO
C.N.P.J. : 13.795.786/0001-22

Total do Projeto/Atividade R\$	50.000,00
Total da Unidade R\$	250.000,00
Valor Total R\$	367.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA
PREFEITO(A) MUNICIPAL